

TRILHAS SECAS: CAMINHOS DOCENTES NA ESTIAGEM

Delva Vieira Cavalcante

Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM); especialista em Metodologia do Ensino de Sociologia pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Mestranda no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA) e bolsista Fapeam, POSGRAD

Gimima Beatriz Melo da Silva

Docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), vinculada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA) e ao curso de Bacharelado em Administração. É graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia (UFAM), doutora em Antropologia (UFF) e Pós-Doutor pelo Instituto de Sociologia da Universidade do Porto (UPORTO).

Resumo: Este artigo, busca rememorar o direito à educação como direito humano, através da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Brasileira (1988), e na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Apesar do direito à educação estarem garantidos nos documentos importantes citados, a crise climática em curso, intensificadas na Amazônia nos anos de 2023/2024, em que a estiagem atinge seus níveis mais extremos, impacta diretamente nas comunidades ribeirinhas e limita o acesso a esse direito fundamental. Analisa, a partir da ótica de docentes que trabalham em comunidades ribeirinhas atingidas pela estiagem e de dados fornecidos pela Secretaria de Educação do Município de Manaus/AM, o impacto da estiagem, em relação ao cumprimento do calendário escolar, exigidos na LDB (200 dias letivos), durante as duas maiores estiagens já registrada no Amazonas, nos anos de 2023/2024. Analisa, ainda, as ações realizadas do ponto de vista pedagógico para mitigar os efeitos da estiagem na educação e no aprendizado dos alunos, e de que forma o não cumprimento do calendário escolar, portanto, a falta de acesso aos conteúdos necessários, reverbera no aprendizado dos alunos das escolas da zona ribeirinha no município de Manaus.

Palavras-chave: educação; docentes; ribeirinhos; estiagem.

Abstract: This article seeks to recall the right to education as a human right, through the Universal Declaration of Human Rights, the Brazilian

Constitution (1988), in the LDB - Law of Guidelines and Bases of Brazilian Education. Although the right to education is guaranteed in the important documents mentioned, the ongoing climate crisis, intensified in the Amazon in the years 2023/2024, in which drought reaches its most extreme levels, directly impacts riverside communities and limits access to this right fundamental. Analyzes from the perspective of teachers who work in riverside communities affected by drought, and data provided by the Department of Education of the Municipality of Manaus/AM, the impact of drought, in relation to compliance with the school calendar, required in the LDB, (200 school days), during the two biggest droughts ever recorded in Amazonas, in the years 2023/2024. The actions carried out from a pedagogical point of view to mitigate the effects of drought on students' education and learning. And, how does non-compliance with the school calendar, therefore, the lack of access to necessary content, reverberate in the learning of students in schools in the Riverside Zone in the Municipality of Manaus.

Keywords: education; teachers; riverside residents; drought.

INTRODUÇÃO

Este artigo, traz uma abordagem a respeito da educação enquanto direito humano, contemplado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e garantidos na Constituição brasileira, reverberado na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, nas escolas ribeirinhas da Secretaria Municipal de Educação no Município de Manaus/AM, nos anos de 2023/2024, anos que registraram as maiores estiagens nos rios amazônicos, inviabilizando, portanto, o acesso às escolas e ao direito à educação.

Analisa, ainda, os desafios no cumprimento do direito à educação no período das maiores estiagens registradas na história (2023/2024).

A partir de entrevistas com professores que trabalham nas referidas escolas, dimensiona as dificuldades dos mesmos em relação ao acesso às escolas e o fazer docente no período da estiagem e, a partir da sua prática docente, dimensionar qual o impacto do não cumprimento do calendário letivo no aprendizado dos alunos, quais as possíveis soluções propostas pelos professores para mitigar o problema da estiagem e a ausência de conteúdos a

que deveriam ter acesso, e de que forma essa “desigualdade no aprendizado” pode refletir na vida escolar e na vida social dos alunos ribeirinhos.

Busca refletir de que forma a crise climática interfere em todos os aspectos da vida e, no caso da educação ribeirinha, interfere diretamente no direito à igualdade em relação ao direito à educação, acentuando as desigualdades educacionais.

DESENVOLVIMENTO TEXTUAL

Amazonas moreno, tuas águas sagradas são lindas estradas, são contos de fadas, ó meu doce rio, a canoa que passa, o vô da garça, as gaiotas cantando a ti vão levando o gosto de amar.

BRAGA, Celso; OLIVEIRA, Omar. *Amazonas moreno* (1992). Raízes Caboclas.

Figura 1: Tiú- Comunidade Nova Esperança, margem esquerda do Rio Negro- Área ribeirinha do município de Manaus/AM. Professores e alunos de escolas ribeirinhas a caminho da escola



Foto: Elisama de Oliveira Gaspar 27/08/24

Na Amazônia, os rios são nossas estradas, essas “lindas estradas”, decantadas pelo grupo musical Raízes Caboclas, permeiam toda a vida social do amazônida. A vida do amazônida perpassa pelas “veias dos rios”, desde o abastecimento de itens necessários à sobrevivência, à água, ao transporte e o acesso à saúde; em cidades em que essa é a única forma de acesso, os rios alimentam fisicamente, mas são também possibilidades imprescindíveis de acesso para saciar, também, a sede de conhecimento.

Diante das maiores secas registradas na história, como consequência das mudanças climáticas e do aquecimento global, nos anos de 2023/2024, em que presenciamos os nossos rios gigantes agonizarem e diminuírem os rios em fios de esperança, então, diante desse cenário, em que condições se dá o acesso à educação, esse direito humano é essencial para todos.

Ouvimos dizer que “precisamos preservar o Planeta, pois, se não o fizermos, podemos comprometer o futuro das futuras gerações”, a seca extrema em 2023/2024 nos deu a dimensão de que esse “futuro”, não é mais “futuro”, as mudanças climáticas anteciparam esse futuro, que agora é realidade presente e afeta toda a nossa vida, inclusive a educação, com potencial de comprometer não somente o futuro, mas também o presente das populações impactadas pela estiagem.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 26, garante o acesso à instrução, porém, diante das mudanças climáticas e do aquecimento global e das secas extremas dos anos de 2023/2024, como de fato esse direito fundamental consegue ser garantido nas escolas ribeirinhas do município de Manaus.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

Disponível em: <https://www.unicef.org.br/declaraçãouniversados>.

Acesso em: 11.11.24.

A Constituição brasileira garante o direito à educação, como direito fundamental de todos.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Portanto, o direito à educação deve ser de “igualdade de condições e permanência”

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

1- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Constituição brasileira, 1988.

Na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, prevê a obrigatoriedade de 200 dias letivos e das horas obrigatórias para o ensino médio e fundamental a serem cumpridas, também prevê a adequação do calendário escolar, inclusive em relação às questões climáticas.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Parágrafo único. São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022).

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (Redação dada pela Lei nº 14.945, de 2024).

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.

Acesso em: 15.11.2024.

A crise climática em curso, como crise civilizatória, pode ser considerada, nas palavras de Marcel Mauss, um “fato social total”, pois tem potencial de afetar a todos e todas as formas de organização social, (embora em proporções diferentes) e perpassa todos os tecidos da sociedade, além de ameaçar a sobrevivência da própria humanidade.

Em função de extrapolarem a esfera econômica, apresentando-se como a materialização da vida social em suas variadas dimensões, tais fenômenos permitem a Mauss, sugerir a noção de fato social total, um dos grandes achados teóricos do Ensaio.

SERTÃ, Ana Luísa & ALMEIDA, Sabrina, 2016.

Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/obra/ensaio-sobre-dadiva>.

ISSN: 2676-038X.

Acesso: 16.11.2024.

O fazer pedagógico pressupõe a existência de sujeitos (aluno e professor), esses sujeitos que possibilitam, apesar das inúmeras dificuldades, o acesso a esse direito tão importante nas escolas ribeirinhas da Amazônia, que precisam aprender a se “adequar” às mudanças climáticas em curso.

É preciso aprender a ser sujeito do mundo, cidadão que possam buscar sua cidadania a partir da sua realidade, para ampliá-la de forma mais global, pois as mudanças climáticas atingem a todos em todo o mundo. Portanto, construir sonhos e utopias, a partir de uma perspectiva pedagógica, necessita de uma compreensão dos fatores sociais, políticos, econômicos, relações de poder e ambientais que afetam todo o globo e seus reflexos locais.

Creio poder afirmar, na altura destas considerações, que toda a prática educativa demanda a existência de sujeitos, um que, ensinando, aprende, outro que, aprendendo, ensina, daí o seu cunho gnosiológico; a existência de objetos, conteúdos a serem ensinados e aprendidos; envolve o uso de métodos, de técnicas, de materiais; implica, em função de seu caráter diretivo, objetivos, sonhos, utopias, ideais. Daí a sua politicidade, qualidade que tem a prática educativa de ser política, de não poder ser neutra (Freire, 1996).

A educação formal, como cita Leff, ainda está distante do que seria o ideal e, agora, cada vez mais, o urgente e necessário nos currículos escolares em relação à educação ambiental, no sentido de buscar refletir sobre os múltiplos fatores relacionados às causas da crise climática e civilizatória que estamos vivendo e, para um fato social com múltiplas causas e fatores,

necessita ser trabalhado na sua complexidade, na busca de uma educação ambiental que desperte o pensamento crítico e criativo, baseado em princípios e valores ambientais.

A educação ambiental está longe de ter penetrado e trazido uma nova compreensão do mundo no sistema de educação formal. Os princípios e valores ambientais promovidos por uma pedagogia do ambiente devem enriquecer-se com uma pedagogia da complexidade, que induza nos educandos uma visão de multicausalidade e das inter-relações dos diferentes processos que integram seu mundo de vida nas diferentes etapas de desenvolvimento psicogenético; que um pensamento crítico e criativo baseado em novas capacidades cognitivas (Leff, 2008).

METODOLOGIA

- Coleta de dados junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Manaus- SEMED;
- Entrevista com uma professora, que trabalha em escola ribeirinha, através de perguntas e respostas.
- Análise de dados;
- Relacionar os dados coletados com as entrevistas;
- Refletir a partir dos resultados das pesquisas com os autores selecionados.

Análise de Dados

A Secretaria de Educação do Município de Manaus (SEMED) atende, no total, 48 escolas na área ribeirinha, sendo, portanto, 29 escolas localizadas às margens do Rio Negro e 19 às margens do Rio Amazonas.

Sendo que, em 2023, havia apenas um calendário específico para as escolas localizadas às margens do Rio Negro.

O calendário 1 é específico para a área ribeirinha, do Rio Negro, e é o calendário oficial previsto no início do ano; o início do ano letivo é antecipado para o dia 10/01/2024, e a previsão de encerramento do ano letivo seria em 16/10/2024.

O calendário 2, específico para as escolas ribeirinhas do município de Manaus, do Rio Negro, foi feito com a reordenação do calendário, alterando a data para o encerramento do ano letivo, que foi antecipado para 24/09/2024.



Calendário 1



Calendário 2

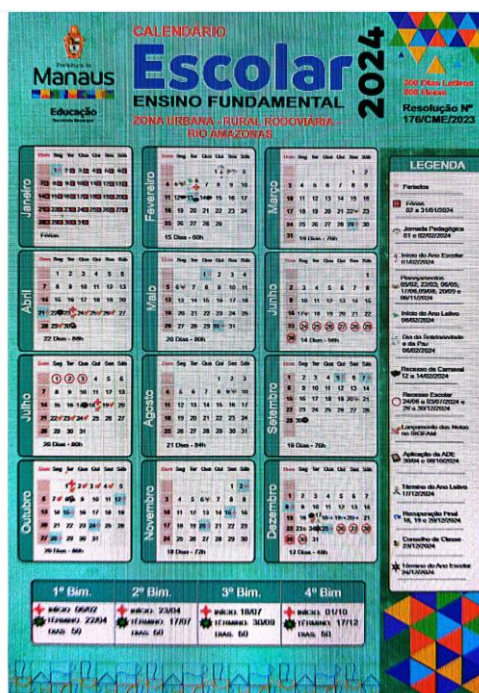
Como mostram os calendários, a Secretaria de Educação precisou reordenar o calendário letivo do ano de 2024, que, inicialmente, encerraria em 14/10/2024; foi antecipado para 24/09/2024.

Essa mudança foi necessária por conta da inviabilidade de acesso às escolas, devido à seca extrema em 2024.

Em 2024, devido à seca extrema, houve a necessidade de se reordenar também o calendário das escolas às margens do Rio Amazonas, como mostram os calendários:

Calendário 1 - calendário do início do ano que prevê o início do ano letivo em 06/02/2024 e término em 17/12/2024.

Calendário 2 - calendário reordenado especificamente para as escolas às margens do Rio Negro, com o encerramento do ano letivo antecipado para 11/10/2024.



Calendário 1



Calendário 2

As mudanças climáticas, portanto, o aquecimento global, que estão causando a estiagem e a seca extrema, que se intensificou, e no Rio Negro atingiu o menor nível em 122 anos, em 2024, estão afetando o processo de ensino nas escolas ribeirinhas e obrigando a Secretaria de Educação a alterar o calendário e assim a reposição dessas aulas de forma antecipada, aos sábados e com a adoção do 6º tempo de aula.

Esse reordenamento no calendário, devido à seca extrema em 2024, foi feito no mês de junho, através do Memorando abaixo, no dia 26/06/2024.

Figura 6:Memorando GEDAE/SEMED que encaminhou novo calendário Escolar em jun/2024

1

Educação
Secretaria Municipal de Educação

Manaus
AM

MEMO CIRC. 016/2024 - GDAE/SEMED

DE: Gerência de Documentação e Auditoria Escolar
PARA: DEGE
ASSUNTO: Calendário Escolar – Rural Ribeirinho Rio Amazonas e Rio Negro

Senhor Chefe,

Atendendo ao solicitado, encaminhamos os novos Calendários Escolares da Zona Rural Ribeirinha Rio Amazonas e Rio Negro para conhecimento e ampla divulgação junto aos setores do DEGE.

Atenciosamente,

Dircevaldo de Jesus Alves
Educação (Pág. 01)
Gerência de Documentação e Auditoria Escolar – GDAE
Fone/Fax nº 036/3207 - (030)4103

José Antônio de Oliveira Junior
Educação (Pág. 02)
Estado de Apoio e Gestão Escolar – EAGE
Fone/Fax nº 2.084.0302 - 0339/0143

DATA: 26/06/2024

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS

Fonte: MANAUS(AM). Secretaria Municipal de Educação. Memo Circ.016/2024 –GDA. Manaus: SEMED,2024.

Analiso aqui os calendários das escolas ribeirinhas do Rio Negro e do Rio Amazonas no ano de 2024, somente para o ensino fundamental. Porém, existem, ainda, outros calendários específicos para o Ensino Infantil e EJA- Educação de Jovens e Adultos.

Esta entrevista foi realizada com uma professora de uma escola ribeirinha, com o intuito de visibilizar esta realidade a partir do lugar de fala dos professores ribeirinhos.

Professora Ellen Deliane dos Santos, 46 anos; formada em Pedagogia, Tecnologia em Manutenção Mecânica, pós-graduada em Gestão Escolar e Psicopedagogia, trabalha na Escola Municipal Professora Dian Kelly do Nascimento Mota, é professora há 15 anos, sendo 4 anos na zona ribeirinha.



Figura 7: Foto da professora Ellen Deliane dos Santos a caminho da Escola Profa. Dian Kelly do Nascimento Mota - escola ribeirinha em que a professora trabalha, município de Manaus/Am

Foto: Ellen Deliane dos Santos

Pergunta: Qual o itinerário que você precisa fazer para chegar até a escola em que você trabalha?

Resposta: Saio de casa mais ou menos 5:40, como vou de condução própria, esse horário é suficiente para sair do bairro Santo Antônio, chegar na Marina e pegar a condução (lança) às 6:15 (não tem tolerância de horário); ou você chega esse horário ou precisa pagar uma passagem nas lanchas da ACAMDAF (Cooperativa dos profissionais de Transporte Fluvial da Marina do Davi). Da Marina até a escola é mais ou menos 20/25 minutos, desembarcamos no Porto do Abelha, eles chamam de Porto, mas não tem nenhum ancoradouro, nem nada, é somente uma pontinha de praia mesmo. Caminhamos de 3 a 5 minutos e chegamos à escola, esse percurso é quando o rio está cheio.

No período da vazante (seca), que ocorre geralmente no final do mês de outubro, então fazemos o mesmo percurso, com a diferença de que andamos um pouco mais, 20-30 minutos, somando o lado da Marina e da comunidade, e andamos poucos dias antes do término do ano letivo.

Em 2023, ainda tínhamos a lanca própria, essas lanchas faziam o transporte dos alunos, e os professores iam nas lanchas fretadas pela ACAMDAF.

Mas, dois meses antes da seca, os professores voltaram a ser transportados pelas mesmas lanchas que transportavam os alunos. Quando essa lanca não conseguiu mais navegar no canal (por conta da estiagem), nós passamos a ir de canoa até mais ou menos a entrada da comunidade de Fátima e, de lá, a caminhada é a pé, mais ou menos 1 hora.

Pergunta: Quantos alunos têm na sua turma?

Resposta: Este ano (2024), estou com 20 alunos, lá é mais ou menos essa média.

Pergunta: Em qual mês as aulas pararam em 2023?

Resposta: Em 2023, a seca atingiu o auge na terceira semana de setembro, houve aulas até o dia 6 de outubro.

Pergunta: Em qual mês as aulas pararam em 2024?

Resposta: A previsão inicial no calendário do início do ano letivo seria até 24 de setembro. Mas o rio secou antes do previsto e, na escola em que trabalho, os alunos conseguiram chegar à escola somente até o dia 13 de setembro.

Pergunta: Quais as medidas tomadas pela SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Manaus), no sentido de possibilitar o acesso aos conteúdos que deixaram de ser ministrados por conta da estiagem severa aos alunos das escolas ribeirinhas?

Resposta: Em 2023, ficamos “devendo” 10 dias de aula presencial, então a Secretaria de Educação nos orientou a produzir apostilas para que fossem enviadas aos alunos que ficaram isolados por conta da estiagem. Essa mesma medida foi tomada no período da pandemia de Covid-19, em que produzimos apostilas mensais, e a diretora e voluntários levavam para a escola e os pais iam buscar, os professores orientavam e tiravam as dúvidas por aplicativo de mensagens.

Houve o acréscimo de tempo de aula e a aula aos sábados que compensaram 15 dias letivos.

Pergunta: Levando em consideração a pandemia de Covid-19, em que as aulas foram ministradas de forma remota; e na sequência 2 anos de estiagem severa, qual sua percepção em relação à aprendizagem dos alunos ribeirinhos em relação aos alunos da zona urbana (escolas não afetadas pela estiagem)?

Resposta: O impacto da pandemia foi muito maior, não só devido à falta de acesso à internet, mas também à constante falta de energia.

Em relação ao aprendizado dessas duas realidades, saindo do período pandêmico, eu creio que existe sim, porque os alunos das escolas ribeirinhas

passam mais tempo fora da escola do que os alunos das escolas urbanas. O estímulo familiar é mínimo nesse período, mesmo os professores deixando apostilas, nesse período de férias prolongadas, poucos alunos fazem as atividades.

Mesmo durante as aulas presenciais, a aprendizagem é prejudicada por muitos fatores: falta de energia, excesso de faltas dos alunos, quadros endêmicos como a malária, a dificuldade de substituir professores, em licenças médicas, ou em outras situações, principalmente em escolas de tempo integral.

Pergunta: A escola contempla a educação ambiental? Se sim, de que forma é trabalhada com os alunos?

Resposta: Quanto à educação ambiental, não temos nenhum projeto específico, trabalhamos dentro do currículo apenas.

Não temos horta também, já tentamos, mas, por ser um prédio alugado, tem alguns pormenores que nos impediram.



Figura 8: Professores de escolas ribeirinhas do Município de Manaus/AM, a caminho das escolas em que trabalham durante a estiagem severa (seca dos rios)

Foto: Ellen Deliane dos Santos, 2024

Discussão

O direito humano à educação, garantido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, garantidos e na Constituição Brasileira e sacramentado na LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, é literalmente

impactado pelas mudanças climáticas em curso, que têm como reflexo as duas maiores estiagens na história nos anos de 2023/2024, com a seca dos rios. A crise climática em curso secou as “estradas” que dão acesso às escolas ribeirinhas, forçando a Secretaria de Educação a encerrar o calendário letivo mais cedo e complementar, com material didático (apostilas), os 200 dias letivos contemplados na LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Citando a definição de “fato social total”, nas palavras de Marcel Mauss, podemos dizer que a crise climática se encaixa nessa definição, pois a mesma perpassa todos os tecidos sociais e tem potencial para afetar a economia, a política, as questões jurídicas e religiosas.

A crise climática está afetando a vida de todos (as), em diferentes proporções, friso aqui de que forma, a crise climática, que causou as estiagens históricas nos anos de 2023/2024, está afetando o direito à educação nas escolas ribeirinhas que dependem dos rios como meio de acesso.

Segundo a professora entrevistada, em 2023, as escolas ribeirinhas foram forçadas a encerrar o ano letivo no dia 6/10/, por conta da estiagem severa. Em 2024, o ano letivo encerrou-se em 13/09. Portanto, podemos perceber que, de 2023 para 2024, o calendário escolar precisou ser reordenado (antecipado), dada a realidade da seca severa dos rios, que impossibilitou o acesso às escolas de professores e alunos.

Figura 9: Professores e alunos de escolas ribeirinhas de Manaus/Am, a caminho da escola durante o período de estiagem (seca). Comunidade Jeferson Peres, margem esquerda do Tarumã



Foto: Elisama de Oliveira Pereira Gaspar - 03/09/24

As secas históricas dos rios Negro e Amazonas, nos anos de 2023/2024, se sobrepõem ao direito à educação, como frisa nossa Constituição ao “direito de igualdade de permanência e acesso”. No caso das escolas ribeirinhas, dada a realidade peculiar e, apesar de estar previsto na LDB, a adequação do calendário escolar, esse direito à igualdade está aquém de se cumprido, talvez porque, para a realidade das escolas ribeirinhas, o termo correto, nesse contexto de seca severa, seja a equidade, para diminuir o déficit educacional causado por esse nova realidade, lembrando que o Amazonas foi um dos Estados brasileiros que mais sofreu com a Covid-19, e as escolas ribeirinhas, no contexto pandêmico, tiveram aulas remotas (como as demais escolas de zona urbana), porém as realidades são bem diferentes, nas escolas ribeirinhas. Como citou a professora entrevistada, a internet funciona precariamente, assim como a energia, então as aulas para essas escolas eram ministradas de forma remota e por meio de apostilas, porém a professora frisou que o feedback dos alunos em relação às atividades propostas é mínimo.

Então saímos da Pandemia de Covid-19 e, nos dois anos seguintes, essas escolas precisaram encerrar o ano letivo antes do previsto, por conta da seca severa. Podemos dimensionar a dificuldade do fazer docente e dos alunos em relação ao aprendizado, provavelmente temos um déficit educacional muito maior que nas escolas urbanas. Essas “desigualdades educacionais”, acentuadas pela Pandemia de Covid-19 e pela estiagem, podem refletir seriamente e comprometer esse “direito igual à educação”, por isso, aqui talvez, o termo “equidade” seria mais adequado, pois não há possibilidade de ter direito igual para as realidades tão diferentes. Uma educação equitativa se faz necessária para que, a curto, médio e longo prazo, possam diminuir essas “desigualdades educacionais” e se possa garantir a equidade social a esses alunos e a essas comunidades.

Apesar dos esforços empreendidos pela Secretaria Municipal de Educação (reordenamento do calendário escolar) e dos sujeitos nesse processo de ensino (os professores), que enfrentam muitas dificuldades para realizar o trabalho docente, segundo a fala da professora, é perceptível o déficit educacional dos alunos atendidos pelas escolas ribeirinhas, pois existem dificuldades de ordem pedagógica, familiar e também de fatores externos

Em relação ao acesso aos conteúdos, essa dificuldade é potencializada pela dificuldade de acesso (especialmente na época da seca), o que foi acentuado nos anos de 2023/2024, com as maiores estiagens registradas na história, pela constante interrupção no fornecimento de energia, assim como o precário acesso à internet.

Figura 10: Professores e alunos ribeirinhos a caminho da escola durante a estiagem, em 2024.



Foto: Elizama de Oliveira Pereira Gaspar - 03/09/2024

A comunidade escolar é afetada por fatores externos que impactam diretamente o calendário escolar e o aprendizado dos alunos das escolas ribeirinhas e, apesar dos esforços para mitigar os efeitos da estiagem na educação ribeirinha, existem outras variantes como clima, energia e internet, que são problemas sociais não resolvidos em relação à essas comunidades, que, somados à estiagem e à dificuldade de acesso às escolas, causam impacto significativo no processo de ensino-aprendizagem. As mudanças climáticas têm o potencial de atingir, portanto, todos os tecidos da sociedade e impactar a vida das comunidades em todos os aspectos.

A possível mitigação desses impactos precisa ser trabalhada para além da questão pedagógica, mas também como direito à plena cidadania, ao acesso a serviços essenciais como energia e internet, assim como materiais pedagógicos adequados para esta realidade específica.

Para além da mitigação a curto e médio prazo, a educação ambiental precisa estar no currículo, de forma interdisciplinar e partir do real (seca extrema), como fala Paulo Freire, da sua “leitura de mundo”, que está fazendo parte da realidade dos alunos e comunidades, para que as gerações futuras possam entender os reais impactos das mudanças climáticas em curso e seu potencial para afetar a vida, o presente e o futuro dessas gerações.

A crise climática em curso nos evidencia, também, que, para chegarmos a esta crise, significa que ignoramos os alertas científicos e que fizemos péssimas escolhas enquanto tomadores de decisões, esta crise não seria possível sem nossas escolhas em relação ao consumo, dentro dos sistemas políticos a que estamos inseridos, e o enriquecimento de nações que enriqueceram em detrimento da fome e da miséria de outras, às custas da destruição da natureza (transformada em mercadoria e explorada até a exaustão). Portanto, a educação ambiental é urgente e precisa ser trabalhada a partir de uma ótica cidadã, pois a crise climática que estamos vivendo não poderá ser resolvida apenas com atitudes individuais, precisa ser um fazer coletivo.

Os sujeitos do processo de ensino-aprendizagem, educadores e alunos, necessitam compreender esse fenômeno chamada crise climática, bem como sua gravidade e seu potencial para impactar a vida de todos. Então, a educação ambiental precisa ser priorizada no currículo escolar, no sentido de “preparar” essas gerações para as alterações do clima em curso, pois, para além da mitigação dos problemas suscitados pelas mudanças climáticas, o fazer pedagógico em tempos de crise precisa ser de esperança. Assim como as sementes precisam de água para germinar, a vida precisa ser regada pelo conhecimento, para que possam germinar a esperança de um futuro possível, em que se possam reverter o aquecimento global e para que a vida, assim como os rios, possam seguir seu curso.

Figura 11: Professores ribeirinhos a caminho das escolas, empurrando a lancha (meio de transporte) devido à dificuldade de navegação por causa da seca severa em 2024



Foto: Elisama de Oliveira Pereira Gaspar

CONSIDERAÇÕES

Esperamos, com este recorte da realidade, visibilizar a desafiadora realidade da educação nas escolas ribeirinhas de Manaus, seus desafios e dificuldades enfrentadas pelos sujeitos (os professores), através do seu próprio lugar de fala.

Esta realidade, que tem suas especificidades e calendário escolar diferenciado, tem essas dificuldades impactadas e potencializadas pelas mudanças climáticas, com a seca extrema dos rios que dão acesso às escolas, especialmente nos anos de 2023/2024.

Os impactos da seca extrema nessas comunidades perpassam, segundo depoimento da professora entrevistada, todos os aspectos da vida social dessa comunidade e, ao dificultar o acesso às escolas, afeta também, de forma direta, o direito à igualdade da educação e a necessidade de pensar em equidade, para que a igualdade se torne possível, assegurada na nossa Carta Magna.

A realidade e dificuldades evidenciadas nas escolas ribeirinhas nos dão a dimensão do potencial que a crise climática tem de interferir em todos os aspectos da sociedade, nesse caso, no direito à educação. Portanto, a crise climática em curso se configura como o maior fato social e um dos maiores desafios para a humanidade.

A educação, com seu potencial transformador, carrega as sementes da esperança, porém precisa de terra fértil para germinar. Nesse sentido, a Secretaria de Educação e os sujeitos do processo de ensino-aprendizagem precisam pensar para além do empenho em mitigar os problemas pedagógicos e remanejar o calendário escolar, precisamos fazer um esforço coletivo, para além das consequências, mas entender e refletir sobre as causas das mudanças climáticas, pois precisamos pensar qual mundo essas gerações estão “herdando” das gerações que as antecederam.

A educação ambiental, portanto, para além de repassar conteúdos, e cumprir o currículo, é um compromisso ético e moral com o presente e o futuro.

Agradeço à professora Ellen Deliane dos Santos pela entrevista e pelas imagens concedidas, à professora Elizama de Oliveira Pereira Gaspar por conceder as imagens e dedico este artigo aos professores ribeirinhos, que, apesar de todas as dificuldades enfrentadas no cotidiano do seu fazer docente, regam o conhecimento nas escolas ribeirinhas da Amazônia.

Figura 12: Embarcação utilizada para fazer o transporte escolar fluvial.



Imagem: Portal do Marcos Santos

REFERÊNCIAS

BRAGA, CELDO & OLIVEIRA, OMAR. **AMAZONAS MORENO**, 1992.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **TEXTO CONSTITUCIONAL PROMULGADO EM 5 DE OUTUBRO DE 1988**. BRASÍLIA: SENADO FEDERAL, COORDENAÇÃO DE EDIÇÕES TÉCNICAS, 2013.

FREIRE, PAULO. **PEDAGOGIA DO OPRIMIDO**. PAZ E TERRA, 1996.

LEFF, ENRIQUE. **SABER AMBIENTAL: SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE, COMPLEXIDADE, PODER**. TRADUÇÃO DE LÚCIA MATHILDE ENDLICH ORTH. 6. ED. PETRÓPOLIS: VOZES, 2008.

SERTÃ, ANA LUÍZA; ALMEIDA, SABRINA. “ENSAIO SOBRE A DÁDIVA”. *IN: ENCICLOPÉDIA DE ANTROPOLOGIA*. SÃO PAULO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, 2006.